EDITAL 018/2021

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Organização Social de Saúde **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS**, nos termos de seu Estatuto Social, regulamentos e legislação vigente seguindo as normas de auditoria e compliance, **torna público a abertura de Processo Seletivo para Contratação de Pessoal,** conforme as instruções contidas neste edital. Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e realização do processo seletivo estão sob a responsabilidade do setor de Psicologia Organizacional.

1.2. Todas as informações oficiais referentes ao Processo de Seleção regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.santacasafernandopolis.com.br/trabalheconosco, sendo este o único veículo de disseminação de informações relativo a este processo.

1.3. Antes de efetuar a inscrição online deste Processo de Seleção Simplificado, o candidato deverá conhecer os requisitos, as instruções e normas contidas neste edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

1.4. O presente edital terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério do setor de Psicologia Organizacional.

2. DOS CARGOS

2.1. São os cargos que se pretende preencher e suas especificações:

Vagas	Cargo/Função	Carga Horária	Requisitos
01	Auxiliar de Almoxarifado	220h/mês	- Ensino médio completo; -Conhecimento básico em informática; - Experiência na função será um diferencial.
05	Auxiliar de Enfermagem	180h/mês	- Curso auxiliar em enfermagem completo; - COREN ativo.
01	Auxiliar de Limpeza	180h/mês	- Ensino fundamental completo; -Experiência na função.
01	Estagiário de Marketing	150h/mês	- Cursando 3° ano da graduação de Publicidade e Propaganda ou Marketing
05	Técnico de Enfermagem	180h/mês	- Curso técnico em enfermagem completo; - COREN ativo.
02	Portaria	180h/mês	- Ensino médio completo; - Conhecimento básico em informática.

2.2. As vagas são destinadas para atuação no complexo hospitalar da Santa Casa Fernandópolis e unidades por ela administradas.
2.3. Os candidatos habilitados serão convocados e contratados segundo a necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária e interesse da Santa Casa Fernandópolis, obedecendo a ordem de classificação.
2.4. Os horários e dias de trabalho do candidato contratado ficarão à critério da organização, podendo ser diurno e/ou noturno em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
2.5. Os candidatos habilitados formarão cadastro de reserva para serem aproveitados, dentro do prazo de validade (6 meses) do processo seletivo, à medida em que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.
2.6. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera, para a organização, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos habilitados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.
2.7. O processo seletivo será realizado em etapas iguais no município de Fernandópolis, para as vagas a eles destinados.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2. São condições para a inscrição:

3.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
3.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
3.2.3. Não ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da constituição Federal;
3.2.4. Estar em gozo com direitos civis, políticos e eleitoral;
3.2.5. Preencher as exigências do cargo segundo a Tabela do item 2.1;
3.2.6. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da eventual contratação.

3.3. Para se inscrever no processo seletivo, durante o período de inscrição o candidato deverá acessar exclusivamente o endereço eletrônico www.santacasafernandopolis.com.br/trabalheconosco e, por meio dos links referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitindo os dados pela internet.
3.4. As inscrições serão recebidas exclusivamente via *internet* no período **das 15 horas do dia 02/07/2021 às 23 horas do dia 04/07/2021.**
3.5. O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição, número de seus documentos e seleção da vaga ofertada. A Santa Casa Fernandópolis não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados nem pela solicitação de

inscrição realizada via internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. - Não serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.

3.7. - A inscrição somente será efetivada com a apresentação, por meio digital nos formatos *".doc", ".pdf", ".docx", ".png", ".jpg" ou ".jpeg",* do "Curriculum Vitae" do candidato contendo, além das informações pessoais, as informações relativas à formação, aptidão, experiências, que serão comprovadas quando da eventual contratação.

3.8. As inscrições serão gratuitas.

3.9. O(a) candidato declara e aceita que a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, mantenha e faça o tratamento dos dados pessoais do candidato, nos termos do Art. 7º da Lei n.º 13.709/2018, até o encerramento final do processo seletivo, inclusive quanto à prorrogação.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO

4.1. O processo de seleção será conduzido pelo setor de Psicologia Organizacional e todas as suas etapas terão o caráter eliminatório e classificatório, o processo consistirá nas seguintes etapas:

4.1.1. Inscrição;

4.1.2. Análise Curricular (requisitos, aptidão e experiência): Esta etapa tem como finalidade verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Logo, serão avaliados todos os conteúdos apresentados no currículo, relativos a dados pessoais, escolaridade/formação, experiência e qualificação profissional.

4.1.3. Prova objetiva sobre conhecimento básico do cargo/função;

4.1.4. Entrevista Psicológica: Esta etapa tem como finalidade levantar maiores informações a respeito do candidato, como a experiência profissional, perfil comportamental dos candidatos, com intuito de selecionar aquele candidato com as competências técnicas e comportamentais mais adequadas ao cargo concorrido.

4.1.5. Aplicação de testes psicológicos.

4.2. Após a inscrição, o setor de Psicologia Organizacional procederá à avaliação curricular, observando os requisitos exigidos pelo presente edital, após da qual os candidatos serão convocados para a realização das fases previstas no item 4.1

4.3. O(a) candidato(a) que não comparecer no local, na data e/ou no horário estabelecidos sem prévia comunicação ao setor Psicologia Organizacional estará automaticamente desclassificado.

4.4. Encerradas as etapas de seleção, o setor de Psicologia Organizacional juntamente com a liderança do setor da vaga destinada se reunirá para apreciação dos testes, pareceres e entrevistas e cumulativamente aos resultados das análises curriculares, farão o julgamento e elaborarão o parecer final classificatório.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

5.2. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; agir de modo inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; não atender aos requisitos mínimos para concorrer ao processo; não realizar a candidatura dentro do prazo conforme item 3.4.

5.3. O setor de Psicologia Organizacional não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

5.4. A habilitação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Santa Casa Fernandópolis o direito de preencher as vagas existentes, de acordo com as necessidades, interesses e disponibilidade financeira.

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Processo Seletivo, designada pela Portaria n.º 022, de 17 de junho de 2020 da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis.

Fernandópolis-SP, 02 de julho de 2021.

MARCUS VINICIUS PAÇO CHAER
administrador judicial

EDITAL 018/2021

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	ATIVIDADES
02/07/2021	Início do Período de Inscrições.
04/07/2021	Término do Período de Inscrições.
05/07/2021 e 06/07/2021	Análise curricular.
07/07/2021 a 16/07/2021	Prova objetiva sobre conhecimento básico do cargo/função; entrevista psicológica; aplicação de testes.
30/08/2021	Publicação da lista de candidatos homologados.

Obs: O cronograma acima pode sofrer alterações.